

Resposta ao Pedido de Esclarecimento

Em resposta ao pedido de esclarecimento abaixo apresentado pela empresa Claro S.A. em 8 de abril de 2025, processo e-doc 611547/2025, a Câmara dos Deputados informa que, diante da necessidade de avaliação técnica detalhada, o Credenciamento nº 2/2025 foi temporariamente suspenso até a conclusão da referida análise.

Um novo edital, com a definição de nova data para envio da documentação, será divulgado oportunamente.



Documento assinado por:
23/04/2025 11:06 - Heron Carley Dias Custódio
Selo digital de segurança: 2025-HZLW-FVGQ-DAEV-YNON

Brasília-DF, 08 de Abril de 2025

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CAMARA DOS DEPUTADOS.**Ref.: Credenciamento 2/2025**

A **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Santo Amaro – São Paulo/SP, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença desse ilustre Pregoeiro, apresentar, **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

Em atendimento ao **Edital de Credenciamento nº 2/2025** e em respeito às diretrizes do processo licitatório, solicitamos que em tempo de contrato os valores sejam ajustados, no faturamento mensal para os itens Valor do Pacote e gestor online, conforme justificativa abaixo:

1. **Equivalência Econômico-Financeira:** A soma dos valores mantém a competitividade e não altera o custo total previsto, preservando os princípios da **economicidade e legalidade**.
2. Necessidade Sistêmica: A natureza integrada dos serviços inviabiliza o faturamento no valor exato como descrito no Credenciamento, uma vez que são oferecidos como um pacote tecnológico único em nosso sistema, com valor fixo.
3. Transparência na Fatura: Os valores relativos a cada subitem (1.1 e 1.14) serão detalhados individualmente nas faturas, com valor do Gestor em R\$ 10,00 e Pacote de Dados R\$ 106,56, totalizando R\$ 116,56. O valor garante plena rastreabilidade e atendimento às exigências contábeis e fiscais do órgão e do Edital, sendo que o valor total não se altera.



Respaldo Legal:

O pedido está alinhado ao **Art. 22, §1º, da Lei 14.133/2021**, que permite adequações formais desde que respeitado o objeto licitado. A consolidação não impacta escopo, prazos ou qualidade, sendo apenas uma adaptação à nossa estrutura operacional.

Compromisso:

Reiteramos que a discriminação dos valores será mantida em todos os documentos fiscais (faturas e relatórios), assegurando total transparência durante a execução contratual.

Colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas e agradecemos pela consideração.

Atenciosamente,

Rose Cristina T. L. Silva
Gerente de Contas - Embratel
CPF: 634.869.891-20
RG: 1.396.875 SSP/DF
Matrícula: 362656

Rose Cristina T L Silva

Gerente de Contas

Matrícula 362656

